



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 129 DE 12 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, com fundamento no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo Administrativo 19.00.4001.0001279/2023-38, RESOLVE:

Art. 1º Incluir o inciso XIV ao art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 98, de 10 de março de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 14 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....
.....

XIV – RONALDO VIEIRA FRANCISCO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de abril de 2023.

ANTONIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS